CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº19/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, Dª. Joana Maria Poeiras Casas Novas Marques, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Pela **Senhora Presidente** foram apresentados os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre **13 de Agosto e 23 de Agosto de 2002**: - Projectos de Arquitectura – Autorizações:5; Licenciamentos:5; Alterações:7; Propriedades Horizontais:2; Licenças de Utilização:11; Reanálise:1; Informações Prévias:6; Loteamentos Urbanos:2.---------*
*O **Senhor Vereador Nuno Canta** informou o Executivo Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-------*
*Pelo **Senhor Vereador Pedro Marques** foi apresentado o seguinte documento cujo teor a seguir se transcreve: "**ESPAÇO INTERNET NO MONTIJO** – No passado dia 9 de Agosto, foi aprovada a candidatura do Município de Mon-*

tijo ao Programa Operacional da Sociedade de Informação, para a instalação de um Espaço Internet. Através deste projecto, pretende-se constituir um espaço de familiarização da generalidade dos munícipes com o uso das tecnologias de informação e, especialmente, a Internet. A Candidatura tinha sido entregue no Gabinete de Gestão do POSI no dia 3 de Maio do corrente ano. O ***investimento total*** *cifra-se em* ***176.336 Euros,*** *havendo uma comparticipação financeira do Programa Operacional Sociedade da Informação no montante de* ***126.963 €*** *(72%), sendo* ***77.588 €*** *(44%) financiadas pelo FEDER e os restantes* ***49.375 €*** *(28%) financiados pelo Orçamento de Estado (Ministério da Ciência e do Ensino Superior). A Câmara Municipal de Montijo, como entidade beneficiária, compromete-se perante o Gestor do POSI a financiar* ***49.373 €*** *(28%) do total e assegurar as condições necessárias ao bom desenvolvimento do projecto, no espaço de 3 anos, tempo de duração do mesmo. O espaço constituir-se-á no nº. 133, r/c da Avenida dos Pescadores, alugado para o efeito, por prescrições de centralidade e acessibilidade impostas pelo POSI. É um espaço com área útil de 53m2 e funcionará com 10 postos públicos de acesso grátis, sendo 1 deles para deficientes invisuais, de Segunda a Sábado das 10 às 13h00 e das 15 às 20h00. O equipamento colocado à disposição dos munícipes será constituído por computadores topo de gama, com câmaras de vídeo, gravadores de CDs, serviços de impressão e com acesso de "navegação" se 1Mbps nos downloads e 256 Mbps nos uploads. Serão contratados dois animadores para o efeito e que, durante o tempo do projecto, irão dar formação, se os munícipes o solicitarem, tanto no ensino de "navegação na net" ou uso de "correio electrónico", como no ensino da elaboração de "sites" para a Internet.Com este investimento, que queremos que signifique uma verdadeira democratização do acesso às tecnologias de ponta, às oportunidades criadas pela Internet, o Município aprofunda as suas políticas de igualdade de oportunidades e de reforço da coesão social, garantindo oportunidades iguais àqueles que por condições sócio-económicas mais precárias, estão hoje arredados das oportunidades pela grande revolução tecnológica dos finais do Séc. XX."*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 412/02 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO PROCESSO DISCIPLINAR DE ANTÓNIO MANUEL DA CONCEIÇÃO GOMES – Considerando que: *- Ao abrigo do disposto no artigo 39º., nº. 1 do*

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro, foi mandado instaurar pela Exma Senhora Presidente da Câmara em 12 de Junho do corrente um processo disciplinar ao funcionário António Manuel da Conceição Gomes, Coveiro, dada participação deduzida pelo Exmo Sr. Director do D.G.R.H.; - Tempestivamente foram, ao abrigo das disposições legais cabíveis, encetados os passos procedimentais do processo, culminando com respectivo Relatório Final; - A responsabilidade disciplinar é consequência da violação dos deveres dos trabalhadores, objectivando precisamente a restauração do normal funcionamento dos serviços, através da sujeição dos funcionários e agentes a determinadas penas (in Procedimento Disciplinar, Manuel-Leal Henriques, Editora Rei dos Livros, 3ª. Edição, pág. 31). Assim, ***propõe-se*** *ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 18º., nº. 1 e 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro, que delibere, por escrutínio secreto , o seguinte: 1. Homologar o Relatório Final e conclusões respeitantes ao processo disciplinar acima identificado. 2. Em consequência, aplicar ao arguido a pena de multa, graduada em 50 Euros (cinquenta euros). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Tomada por escrutínio secreto: Aprovada com seis votos a favor.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 413/02 – APROVAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA O CENTRO DE NEGÓCIOS DE PEGÕES – Considerando que: *- A proposta nº. 2610/00 foi objecto de deliberação favorável por parte do Executivo Municipal, no sentido de se proceder à elaboração do Plano de Pormenor para o Centro de Negócios de Pegões; - Nos termos do D. L. nº. 295/95, de 14 de Novembro, torna-se necessário aprovar a equipa técnica que irá proceder à elaboração do dito Plano; - A elaboração dos Planos Municipais, de ordenamento do território são competência das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 74º., nº. 1 do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro;* ***Proponho:*** *1. Aprovação da equipa técnica responsável pela elaboração do Plano de Pormenor em apreço, cujos curricula se encontram anexos ao respectivo processo. 2. Nomear o Sr. Arquitecto Pedro Damas para integrar o grupo de trabalho. 3. A duração do prazo para a elaboração do Plano será de 1 (um) ano. 4. Que a presente deliberação seja levada ao conhecimento da DRAOTLVT, para os efeitos previstos no nº. 7 do artigo 75º. do D.L. nº. 380/99, de 22 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. ----------*

3 – PROPOSTA Nº. 414/02 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS – CIRCULAR EXTERNA 1ª. FASE – CONSIDERANDO QUE: *- A Cidade de Montijo se*

encontra numa senda de desenvolvimento, que reclama ao nível das acessibilidades, a ampliação das redes viárias existentes e a construção de novas vias, a fim de, sustentadamente, promover uma boa e regular circulação automóvel no perímetro urbano, na esteira de uma política de transportes municipais que se quer equilibrada e eficaz perante o aumento da circulação de veículos automóveis na cidade; - Se tornou necessário proceder, desde já, à realização de um troço de ligação entre a E.N. 4 e o Bairro do Esteval (Circular Externa 1ª. Fase), via essa que compreenderá uma extensão de 1,7Km e quatro rotundas, por forma a escoar e distribuir de forma racional o trânsito que irá percorrer aquela artéria, conforme o respectivo projecto já elaborado e para concurso; - Foi celebrado entre a Câmara e o Instituto de Estradas de Portugal (IEP) um protocolo, ao abrigo do artigo 8º., nº. 2 do D.L. 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 98/99, de 26 de Julho, e do Despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas nº. 20 053/2000 (II Série), de 10 de Agosto, no qual se estabelece que a Câmara Municipal de Montijo passou a ter a responsabilidade da construção do dito traçado, como dona da obra, com o financiamento assegurado pelo dito Instituto; - Foram encetadas, oportunamente, negociações com os proprietários das 24 parcelas de terreno confinantes com o traçado da via a construir, compreendendo tais negociações três soluções de ordem técnico-jurídica, agrupadas em três tipos de protocolos distintos, passando tais soluções por: - Aquisição das parcelas aos proprietários; - Autorização para reconstrução das edificações existentes nas parcelas que sejam objecto de demolição para a realização da obra de construção da via, no espaço restante da parcela; - A área de cedência da parcela será considerada para os índices urbanísticos do PDM, bem como lhe será aplicada a legislação em vigor à data da operação de loteamento que houver lugar; - Compete, nos termos da Lei, à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento do Concelho do Montijo, criar as condições necessárias à construção de redes de circulação viária – artigo 64º., nº. 2 f) da Lei nº. 169/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Assim, ***Propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, ao abrigo do artigo 64º., nº. 2 f) da Lei nº. 169/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1 – Aprovar as minutas dos três tipos de protocolos a celebrar com os proprietários das 24 parcelas confinantes com o traçado do troço de ligação entre a E.N. 4 e o Bairro do Esteval (Circular Externa 1ª. Fase), que se anexam à presente proposta conjuntamente com a listagem das parcelas; 2 – Em consequência, conferir à Exma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Montijo os necessários poderes para neles outorgar, quer se tratem de meros protocolos ou ainda de*

escrituras de cedência; 3 – Notificar os proprietários respectivos, para o efeito da celebração dos correspondentes protocolos ou escrituras públicas de cedência. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 433/02 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL REFERENTE AO PROCESSO DISCIPLINAR DE CARLOS MANUEL CARVALHEIRA –

Considerando que: *- Ao abrigo do disposto no artigo 39º., nº. 1 do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro, foi mandado instaurar pela Exma Senhora Presidente da Câmara em 12 de Junho do corrente um processo disciplinar ao funcionário Carlos Manuel Carvalheira, Coveiro, dada participação deduzida pelo Exmo Sr. Director do D.G.R.H.; - Tempestivamente foram, ao abrigo das disposições legais cabíveis, encetados os passos procedimentais do processo, culminando com respectivo Relatório Final; - A responsabilidade disciplinar é consequência da violação dos deveres dos trabalhadores, objectivando precisamente a restauração do normal funcionamento dos serviços, através da sujeição dos funcionários e agentes a determinadas penas (in Procedimento Disciplinar, Manuel-Leal Henriques, Editora Rei dos Livros, 3ª. Edição, pág. 31). Assim,* ***propõe-se*** *ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 18º., nº. 1 e 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D.L. nº. 24/84, de 16 de Janeiro, que delibere, por escrutínio secreto , o seguinte: 1. Homologar o Relatório Final e conclusões respeitantes ao processo disciplinar acima identificado. 2. Em consequência, aplicar ao arguido a pena de suspensão, graduada em 20 (vinte) dias. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação: *Tomada por escrutínio secreto: Aprovada com seis votos a favor.*----------

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 415/02 – AQUISIÇÃO DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A", SITA NO ESTEVAL À SEDENGIL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª., COM A ÁREA DE 159,28M2 – ***A SEDENGIL – Sociedade Imobiliária, Ldª.****, com sede na Avª. Fabril do Norte, 1601, Senhora da Hora, em Matosinhos, vem propor à Câmara Municipal a venda da fracção autónoma designada pela letra "A", sita no Esteval, com a área de 159,28m² pelo preço de € 89.942,00, em conformidade com o valor por m² fixado pela Portaria nº. 1052/2001, de 3 de Setembro. Nestes termos, considerando que o preço proposto se encontra imperativamente fixado por lei e o interesse manifesto da Autarquia na aquisição da referida fracção autónoma,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere nos termos do artº. 64º., nº. 1 al. f) da Lei das Autarquias Locais o seguinte: 1. Adquirir a fracção autónoma em causa pelo preço de* ***€ 89.942,00*** *(oitenta e nove mil novecentos e quarenta e dois euros) livre de quaisquer ónus ou encargos. 2. A despesa emergente será suportada*

pela rubrica 241/04.02/2002/I/84 do Plano Plurianual de Investimentos para 2002/2005 e no Orçamento Municipal do presente ano económico na rubrica 07.02/01.03, encontrando-se cativo o valor na conta corrente da despesa no montante de ***€ 84.999,00*** *e o remanescente, de* ***€ 4.943,00*** *será considerado na próxima alteração orçamental. 3. Notificar a sociedade vendedora do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 416/02 –CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DE DEZEMBRO, PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS PARA A SUA ESCOLA DE MÚSICA – *A* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro,*** *contribuinte nº. 501104151, com sede na Avenida D. João IV, nº. 16 em Montijo, pretende adquirir novos instrumentos para a sua Escola de Música, onde se formam anualmente novos elementos que integrarão a Banda. Para o efeito, a Colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Cultural e Recreativo. Nestes termos: - Considerando que a Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro tem contribuído decisivamente para a dinamização cultural do concelho do Montijo,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante* ***€ 10.000*** *(dez mil euros) à* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os quais serão pagos em duas tranches de 50%, sendo a primeira a atribuir de imediato e a segunda após a apresentação de documentos comprovativos das despesas;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/ 04.02.01* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1,2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 417/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º. DE DEZEMBRO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM O TRANSPORTE DOS MÚSICOS A AYAMONTE, PARA PARTICIPAR NAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS *– A Banda de Música da Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro vai, a exemplo de anos anteriores, participar uma vez mais nas Festas em honra de Nossa Senhora das Angústias, em Espanha. Assim, vem a* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro,*** *contribuinte nº. 501104151, com sede na Avenida D. João IV, nº. 16 em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com o transporte dos músicos a Ayamonte. Nestes*

termos: - Considerando que exerce uma meritória função na organização e divulgação de eventos de carácter musical, ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 1.000*** *(mil euros) à* ***Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rúbrica orçamental de 06.02/04.02.01;* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

3 – PROPOSTA Nº. 418/02 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NOS ALMOÇOS EM REFEITÓRIO ESCOLAR DOS ALUNOS CARENCIADOS PARTICIPANTES NO PROJECTO "ESCOLA ABERTA" *– Na sequência da dinamização do Projecto "Escola Aberta", durante o período de interrupção lectiva referente às férias de verão, pelo Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro,* ***PROPONHO*** *a V. Exªs. a atribuição ao supracitado Agrupamento de um subsídio no valor de 738,36 € (setecentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos) o qual se refere à comparticipação nos almoços em refeitório escolar dos alunos carenciados participantes no projecto indicado. Código de acção: 01.02.04.03. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 419/02 - CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA REGULARIZAÇÃO DAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE 2002 *– Vem a* ***Comissão de Festas de Canha****, contribuinte nº. 900325178, solicitar a comparticipação desta Autarquia na regularização das despesas a efectuar com a organização das Festas de 2002. Nestes termos: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurídica de patrimónios de subscrição previstos nos artºs. 199º. a 201º. do Código Civil; Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições carnavalescas,* ***propõe-se:*** *1. A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 12.500*** *(doze mil e quinhentos euros) à* ***Comissão de Festas de Canha,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. - O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 420/02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O MUNICÍPIO DE CORUCHE, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2002/2003 *– Pelo ofício registado nesta Autarquia sob nº. 14056 de 16/08/2002, a Câmara Municipal de Coruche remeteu-nos o* ***Protocolo de Cooperação relativo aos Transportes Escolares*** *para o ano lectivo de 2002/2003, celebrado nos termos e para os efeitos previstos no artº. 23º. do D.L. nº, 299/84, de 5 de Setembro. Nestes termos: - Considerando que o referido protocolo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos benefícios directos são os alunos residentes em cada um dos Municípios, mas que frequentam estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares no outro; - Considerando que o financiamento dos transportes escolares relativamente a alunos que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respectivo, será da responsabilidade dos Municípios interessados mediante acordo entre si, conforme determina o artº. 23º., do D.L. nº. 299/84, de 5 de Setembro,* ***propõe-se:*** *1. Que o Executivo Municipal delibere aprovar o protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Srª. Presidente da Câmara para nele outorgar. 2. Notificar a Câmara Municipal de Coruche do conteúdo da deliberação tomada bem como do exemplar assinado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 407/02 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS NO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO BAIRRO DAS CARVALHAS, FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA – PROCESSO E-217/01 *– Solicita V. Exª., oficiosamente, a reapreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de edificação para um conjunto de doze armazéns, no prédio rústico sito no Bairro das Carvalhas, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia. Considerando que: - A parcela de terreno, alvo do estudo apresentado, encontra-se classificada no PDM como Espaço Urbano Misto Consolidado; - De acordo com o artigo 11º. do Regulamento do PDM os índices previstos são os seguintes:*

Caracterização Geral de Urbanização	
Índice de Ocupação Máximo	*0.3 m^2/m^2*
Índice de Utilização Máximo	*0.60 m^2/m^2*
Cércea Máxima	*10m*
Caracterização Geral de Edificação	
Índice de Ocupação Máximo	*0.60 m^2/m^2*

Índice de Utilização Máximo	*1.50 m^2/m^2*
Cércea Máxima	*10m*

- Aos Índices indicados anteriormente importa adicionar as seguintes condições:- O acesso ao lote (ou lotes) deverá ser realizado por via secundária e não pelo atravessamento do espaço canal da REFER, nem com inserção na EN 252, situação esta que implica o parecer das entidades com jurisdição sobre a matéria: - Os valores respeitantes aos perfis transversais de arruamentos e áreas de cedência, são aqueles que se encontrarem definidos no Regulamento Municipal e Portaria 1136/01, de 25 de Setembro; - O afastamento de qualquer elemento construído é de 30m a partir do eixo da EN confinante, de acordo com a planta de ordenamento do PDM; - O uso previsto para a classe de espaço em causa, é o que se encontra definido na alínea a) do artigo 9º. do Regulamento do PDM, ou seja, habitação, comércio, serviços, equipamento no sentido estrito dos termos aplicados; - A viabilidade solicita a edificação de doze armazéns o que configura uma operação com impacto semelhante a um loteamento. ***Proponho:*** *A revogação da decisão anterior, proposta camarária nº. 4372/2001, por esta não haver observado a totalidade dos diplomas em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 421/02 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA RUA JORGE DE SENA, Nº. 9, 3º. ESQ., ESTEVAL – MONTIJO – *A D. Vera Lúcia da Silva Fernandes, residente na Rua Jorge de Sena, nº. 9 – 3º. Esqº. – Bairro do Esteval, está na seguinte situação: Em 14.04.99 foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara, a resolução do contrato de arrendamento, tendo-se dado início a um processo de acção de despejo. Decorridos todos os trâmites do processo, foi proferida a sentença a favor da Autarquia. O despejo ter-se-ia realizado em 18.04.01. A Dª. Vera Fernandes esteve na Divisão de Habitação em 11.04.01, dia em que foi informada que a acção só poderia ser suspensa se efectuasse o pagamento da dívida na totalidade. Efectuou esse pagamento no próprio dia. Em Dezembro/01 voltou a não pagar a respectiva renda. Em Março/02 efectuou um plano de pagamento das rendas em atraso (Dezembro/01, Janeiro e Fevereiro/02). Não cumpriu. No ano que decorre apenas efectuou o pagamento da renda de Março/02. Actualmente a dívida ascende a 1.562,49 € e corresponde a 7 rendas em atraso.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a Srª. D. Vera Lúcia Silva Fernandes. 2 – E a cobrança da dívida através de acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 422/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO IO-26/99 *– Na sequência do meu despacho de 25.11.00 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio, sito na Estrada do Peixe - Atalaia – Montijo, de que é proprietário o Sr. António Severino, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da Construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao Órgão Executivo nos termos do disposto na alínea m), nº. 2 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º. do R.G.E.U. determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

3 – PROPOSTA Nº. 423/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PR-17/02 *– Na sequência do meu despacho de 17.06.02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio, sito na Rua Álvaro Tavares Mora, nº. 69 – r/c - Atalaia – Montijo, de que são proprietárias, Sandra Isabel Rodrigues Margato Ribeiro e Ana Maria Rodrigues Margato, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso sejam notificadas às proprietárias do rés-do-chão e 1º. andar, Sandra Isabel Rodrigues Margato Ribeiro e Ana Maria Rodrigues Margato. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 424/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PR-19/02 *– Na sequência do meu despacho de 08/07/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio, sito na Rua de Angola, nº. 2 e Rua Vasco da Gama, nº. 29 – Afonsoeiro - Montijo, de que é representante de herdeiros, Maria Helena Sá Pereira Ianes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado à representante dos herdeiros D. Maria Helena Sá Pereira Ianes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

5 – PROPOSTA Nº. 425/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PO-4/02 *– Na sequência do meu despacho de 17/06/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio, sito no Largo Dr. Manuel da Cruz Júnior, Nº. 2 - Montijo, de que é proprietário o Sr. António Manuel Rodelo Tormenta, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

6 – PROPOSTA Nº. 426/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO PO-6/02 *– Na sequência do meu despacho de 26/06/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio, sito na Travessa do*

Shultz - Montijo, de que é proprietário o Sr. José Miguel Beatriz, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos art°s. 89°. e 90°. do D.L. n°. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n°. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Partido Social Democrata.* ----------

7 – PROPOSTA N°. 427/02 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO – D. MARIA GERTRUDES M. MESEIRO FAJARDO *– Tendo a Câmara conhecimento que o esposo da Sr^a^. Maria Gertrudes M. Meseiro, Sr. António Silva Fajardo residentes no Pátio sito na R. Gil Eanes, n°. 22, porta 3 – Afonsoeiro, se encontra na seguinte situação: - No espaço de um ano foram-lhe amputadas ambas as pernas, deslocando-se em cadeira de rodas; - A casa onde habitam tem as divisões muito pequenas e a casa de banho situa-se no exterior, o que dificulta a movimentação da cadeira de rodas; - O proprietário da referida habitação declarou que, após o realojamento, a mesma será demolida;* ***Proponho,*** *por razões humanitárias: 1 – Que a Câmara delibere a inscrição no PER da Sr^a^. Maria Gertrudes M. Meseiro Fajardo em substituição do Sr. Manuel Fernando Quindera Malhão que desistiu, e lhe seja atribuído o fogo sito na Av. Jorge Peixinho, n°. 135 – r/c esq. no Bairro Novo do Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N°. 428/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DA LANÇADA" – PROCESSO F-26/99 – Considerando: *- Que decorreu o prazo previsto no artigo n°. 210°. do Decreto-Lei n°. 405/93, de 10 de Dezembro. – Que a vistoria efectuada em 22 de Agosto de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da "Pavimentação da Estrada Velha da Lançada" e aprovação da Libertação das cauções e quantias para garantia. (proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 429/02 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: DAS CAMÉLIAS, DU BOCAGE E PERPENDICULAR, HUMBERTO CARDOSO, CATARINA EUFÉMIA, DAS ÁGUIAS, TRASEIRAS DA BOMBA DE GASOLINA E TRAVESSA LUISA TODY, NO BAIRRO DA QUINTA DA LUA EM PEGÕES CRUZAMENTO" – PROCESSO F-83/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Pavimentação das Ruas: das Camélias, du Bocage e Perpendicular, Humberto Cardoso, Catarina Eufémia, das Águias, Traseiras da Bomba de Gasolina e Travessa Luisa Tody no Bairro da Quinta da Lua em Pegões Cruzamento", foi adjudicada à Firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Ldª., por deliberação da Câmara Municipal de 01.07.18, pelo valor de 117.166,58 € (cento e dezassete mil, cento e sessenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), equivalente a 23.489.791$00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 181 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.11.12. O acerto do limite de alguns dos lotes do loteamento e a correcção do alinhamento de certos muros, bem como a necessidade de resolver inúmeros problemas relacionados com a drenagem das águas pluviais, obrigou a um levantamento topográfico pormenorizado, o que conduziu a um atraso nos trabalhos. O adjudicatário solicitou uma prorrogação por mais 120 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra.* ***Proponho:*** *A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 2002.12.12. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 430/02 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: DAS CAMÉLIAS, DU BOCAGE E PERPENDICULAR, HUMBERTO CARDOSO, CATARINA EUFÉMIA, DAS ÁGUIAS, TRASEIRAS DA BOMBA DE GASOLINA E TRAVESSA LUISA TODY, NO BAIRRO DA QUINTA DA LUA EM PEGÕES CRUZAMENTO" – PROCESSO F-83/00 – Considerando que: *A empreitada referente à "Pavimentação das Ruas: das Camélias, du Bocage e Perpendicular, Humberto Cardoso, Catarina Eufémia, das Águias, Traseiras da Bomba de Gasolina e Travessa Luisa Tody no Bairro da Quinta da Lua em Pegões Cruzamento", foi adjudicada à Firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Ldª., por deliberação da Câmara Municipal de 01.07.18, pelo valor 23.489.791$00 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 181 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2001.11.12. Na sequência das alterações feitas ao*

projecto inicial, motivadas neste caso particular pela compatibilização entre cotas do troço da Rua Humberto Cardoso e aquele a executar, obrigando à colocação de lancil de betão numa extensão de cerca de 120 metros. Na altura que decorriam as escavações para implantação do arruamento mencionado no ponto anterior se encontraram solos de má qualidade o que obrigou à sua substituição. Os trabalhos a mais ora propostos reúnem os requisitos exigidos pelo nº. 1 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. O valor apurado acumulado dos trabalhos a mais não ultrapassa os limites referentes ao controle de custos impostos pelos nºs. 1 e 2, do artº. 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. Nestes termos ***proponho*** *que V.Exas. aprovem:*----------

Valor dos Trabalhos a Mais	**3.461,70 €**

Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta , com a firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por um montante de ***Euros: 3.461,70 €*** *(três mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do nº. 7 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

4- PROPOSTA Nº. 431/02 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA E.B.1 DOS FOROS DO TRAPO" À FIRMA API – CONSTRUÇÕES, LDª. E NOMEAÇÃO DE FISCAL – PROCESSO F-31/01 *- No dia 7 de Novembro de 2001, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Ampliação das Instalações Sanitárias na E.B.1 dos Foros do Trapo", tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 9 de Julho de 2002, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final, constante do processo.* ***Considerando: 1.*** *Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise.* ***2.*** *Estar esta obra prevista nas Acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2002-2005 sob o Código da Classificação Económica 0602/07020205 e o Código/Ano/Número do Proj. Acção 0207.* ***Proponho: a)*** *A adjudicação da empreitada de* ***"Ampliação das Instalações Sanitárias na E.B. 1 dos Foros do Trapo"*** *à Firma API - Construções, Lda., pelo valor de* ***Euros: 32.611,28*** *(trinta e dois mil, seiscentos e onze euros e vinte oito cêntimos), equivalente a* ***Esc: 6.537.975$00 + IVA. b)*** *A designação do Sr. Luis Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo*

Afonso, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*
5 – PROPOSTA Nº. 432/02 – DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA NO ALTO ESTANQUEIRO" – PROCESSO F-60/01 *– Por deliberação de Câmara de 2001.08.16, titulada pela proposta nº. 4035/01, foi aprovado por unanimidade a abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a execução da empreitada de "Construção do Centro de Dia no Alto Estanqueiro". No dia 2 de Julho de 2002, reuniu-se a Comissão de Análise de Propostas para adjudicação da empreitada "Construção do Centro de Dia no Alto Estanqueiro", foi presente para análise a proposta do único concorrente admitido na fase de qualificação. Analisada a referida proposta, a comissão elaborou um Relatório de Apreciação e um Relatório Final, constante do processo.* ***Considerando que: 1.*** *A única proposta admitida foi a da firma Mimogal – Construções Civis, Ldª., no valor de Euros: 162.108,47 equivalente a 32.499.831$00 o qual é superior ao preço estimado para o efeito de concurso que é de Euros: 116.718,71 equivalente a 23.400.000$00 + IVA.* ***2*** *– Que a proposta apresenta um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, pelo que o dono da obra pode não adjudicar a empreitada conforme previsto no artº. 107º., nº. 1, alínea b) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, bem como ao previsto no acordão nº. 61/2001, de 20 de Março, do Tribunal de Contas.* ***Proponho: a)*** *Que a Câmara Municipal delibere anular o Concurso Limitado sem publicação de Anúncio para adjudicação da empreitada de "Construção do Centro de Dia no Alto Estanqueiro", nos termos e pelos fundamentos que antecedem.* ***b)*** *que se proceda à notificação do concorrente. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, Joana Maria Pereira Casas Novas Marques *Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira, a mandei escrever, subscrevo e assino.---------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes